



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO 12372485

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, E A EMPRESA **INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, MARCA HENRY, E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho – RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, Senhor LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

CONTRATADA: INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.117.381/0001-03, sediada na Rua Manoel Laurentino, 1882 – Nova Porto Velho, 76.820-146, Porto Velho – RO, telefones (69) 3222-1887 / 9.8409-3902, e-mails: inforserv@inforserv.info e fabio.prado@inforserv.info, representada pelo Sócio-administrador, Senhor FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO, portador da Cédula de Identidade n. 845.838 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 851.746.292-00.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0001835-19.2016.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 05/2018, firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos na cláusula quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **07/03/2021 a 06/03/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS

Permanecem inalterados os valores contratados, face à manifestação expressa da CONTRATADA, conforme documento 12189871.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da certificação de compatibilidade dos preços atualmente praticados, da manutenção da vantajosidade da contratação e da necessidade de prestação dos serviços, além da manifestação favorável da CONTRATADA em prorrogar o contrato, mantendo-se as mesmas condições, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

LUZIVAL CORREIA FERREIRA

Diretor da Secretaria Administrativa em exercício
Pela CONTRATANTE

FÁBIO DE OLIVEIRA PRADO

Sócio-administrador
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 19/02/2021, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Prado, Usuário Externo**, em 20/02/2021, às 11:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12372485** e o código CRC **D21D4ADE**.